



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

I – PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA – AMVAPA**, CNPJ n.º 03.753.263/0001-60, situado na Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, n.º 552, Jardim Jurumirim, Piraju/SP, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. José Ramiro Antunes do Prado, por seu **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, devidamente designados através de Portaria torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e suas regulamentações e com base no Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

- **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM, DEVENDO A ETAPA DE LANCES PROCEDER PELO VALOR UNITÁRIO ITEM**
- **MODO DE DISPUTA ABERTO**
- **SEM CARÁTER SIGILOSO QUANTO AOS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 24/02/2025 às 07:00 até o dia 11/03/2025 às 12:00 hs.

ABERTURA E JULGAMENTO: 11/03/2025, às 13:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 11/03/2025, às 14:30 horas

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES:

licitacao@amvapa.com.br

MODO DE DISPUTA ABERTO

- 1 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará cinco minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida na prorrogação, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 4 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

II - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente pregão o Registro de Preços visando futuras aquisições de materiais hospitalares que atende a unidade móvel de atendimento pré-hospitalar USA 01 do SAMU192 Regional Vale do Jurumirim pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

III – DO ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 - O certame será realizado através do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – **www.bllcompras.com**, em sessão pública, por meio da internet.

3.2 - As pessoas jurídicas interessadas, deverão estar devidamente habilitadas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no site: www.bllcompras.com

3.3 - A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.8 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.10 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

3.11 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

IV - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar todas as pessoas jurídicas que estiverem de acordo com o presente edital.

4.2 - **Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato**, direta ou indiretamente:

- 1 - consórcio, por ser um objeto comum, perfeitamente executado por uma única empresa;
- 2 - quem esteja em recuperação judicial (exceto as que apresentarem o plano de



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50¹ do TCE SP) ou extrajudicial,

3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade).

4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade);

4.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico

5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta com declaração de inidoneidade ou suspensão de licitar e contratar com a AMVAPA, bem como será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,;

7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

V - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 - Os **pedidos de esclarecimentos e impugnação**, deverão estar devidamente datados, com endereço completo da pessoa jurídica, nome e qualificação do representante legal, juntamente com documento que comprove poderes para atuar em nome de pessoa jurídica, se for caso, e documento que identifique o CPF, devendo ambos os pedidos serem através do sistema BLL (www.bllcompras.com) ou do e-mail: licitacao@amvapa.com.br, sendo:

5.2 Esclarecimentos

1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao

¹ SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

pregoeiro, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

2 - O **pregoeiro responderá** aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido,** e poderá requisitar subsídios formais aos órgãos técnicos.

3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.3 - Impugnação

1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e **cabará ao pregoeiro,** auxiliado pelos órgãos técnicos, **decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.**

3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

VI - DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, objeto junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bllcompras.com.

6.2 - O encaminhamento de proposta e documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

VII - DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - As propostas, bem como os documentos de habilitação, **DEVERÃO SER ENCAMINHADAS DE FORMA CONCOMITANTE,** nos termos do artigo 26, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e serão recebidas até o horário previsto.

7.2 - A proposta postada no sistema para que fins de lances, deve ser efetuada com **VALOR UNITÁRIO DO ITEM,** respeitando-se os valores estimados da licitação e as descrições exigidas no edital, bem como os critérios abaixo.

- a) - cotados em moeda corrente nacional;
- b) - inserir todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10² do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado;

7.3 - A proposta postada junto com os documentos de habilitação, deverá respeitar as descrições e o modelo do **Anexo 6**, bem como constar:

- a) - valores em moeda corrente nacional;
- b) - colocar o valor unitário e total com até 3 (três) casas decimais após a vírgula.
- c) **nos preços deverão estar incluídas todas as despesas** com: tributos/taxas, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os

² Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10³ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.4 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

7.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7 - Os documentos a serem apresentados/postados de habilitação, juntamente com a proposta, independente se a pessoa jurídica será vencedora ou não, estão listados no ANEXO 02 deste edital:

VIII - DA SESSÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que serão feitos de forma simultânea para os itens. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, devendo se atentar para as seguintes regras:

- **INTERVALO DE VALORES PARA LANCES: R\$ 0,01**

8.2 - Os lances devem ser efetuados **COM VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, devendo o licitante estar ciente que devem conter os seguintes critérios: com até duas casas decimais após a vírgula e todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10⁴ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

8.3- EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.3.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas,

8.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.6 - O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.7 - **Desconexão do sistema na etapa de lances**

1 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro **persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8 - O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.9 - Caso não haja etapa de lances, apenas ficarem as propostas postadas inicialmente e houver valores idênticos, prevalecerá a proposta postada primeiro, considerando-se dia e horário.

8.10 - Para julgamento será adotado o critério DE MENOR PREÇO POR ITEM.

8.11 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.12. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante aos documentos de habilitação (ANEXO 2):

8.13. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.14. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.15. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.6 deste edital.

8.16. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.17. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.17.1. contiver vícios insanáveis;



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

8.17.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.17.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.17.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.17.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.18. No caso de bens de consumo e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.18.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.18.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.18.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

IX – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATUALIZADA APÓS OS LANCES:

9.1 - Após os lances, deverão ser encaminhados:

1 - **Em até 02 (duas) horas após ao término da sessão pública**, excluindo-se o dia sessão e contando o dia útil seguinte, através do seguinte endereço eletrônico: **licitacao@amvapa.com.br**

1.1 - **Proposta atualizada;**

X - DOS RECURSOS

10.1 - **Após o término da sessão, deverá o licitante interessado, manifestar a intenção de recurso, e, será aberto prazo recursal de 3 (três) dias úteis e após, aberto prazo de contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a correr no dia útil seguinte data da notificação/publicação na imprensa oficial.**

10.1.1 – Os recursos deverão ser enviado em local apropriado dentro do sistema BLL. Caso não haja a intenção de manifestação de recurso, o processo seguirá para a finalização.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

10.2 - As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados no sistema BLL.

10.3 - A falta de manifestação do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.4 - Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por meio eletrônico.

10.7 - Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

XI - DA ADJUDICAÇÃO; DA HOMOLOGAÇÃO; E DA ASSINATURA DA ATA/TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

11.1. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação.

11.1.1 - O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

11.2 - Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Consórcio, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste edital.

11.3 - O(s) vencedor(es) quando notificado(s), deverão assinar a Ata de Registro de preços/ termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

11.4 - Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5 - A recusa injustificada em **assinar a ata de registro de preços**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, **sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes**, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

XII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelo **Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 14.133/2021.**

12.2 - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

12.3 - É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

12.4 - Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

XIII - DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

13.1 - Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.

XIV - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 – FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

14.14. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Estabelece-se ao participar do certame implicará a aceitação de todas as disposições editalícias;

15.2 - Assegura-se ao **Consórcio** o direito de:

- 1 - promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 2 - revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- 3 - adiar a data da sessão pública;
- 4 - adquirir ou não os itens objeto da licitação;

15.3 - As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

15.4 - Na **contagem dos prazos** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade.

15.5 - Cópias deste edital poderão ser obtidas em www.amvapa.com.br.

15.6 - Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

15.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

15.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão, assim como casos análogos serão tratados da mesma forma.

15.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do registro de preços.

15.10 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou cancelar o item ou revogar a licitação.

15.11 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

15.12 - À critério da Administração o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

15.13 - Eventuais notificações e publicações serão publicadas em imprensa oficial.

15.11- Não cabe à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada

15.12- O pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderá aos interessados no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda à sexta, exceto feriados, na sede do Consórcio, no endereço supra, ou pelos telefones (14) 3333-2011, ou ainda, através do e-mail licitacao@amvapa.com.br, para melhores esclarecimentos.

15.13- Integram o presente Edital:

- Anexo 01 - Termo de Referência do objeto;
- Anexo 02 - Documentos para Habilitação;
- Anexo 03 - Minuta do Contrato
- Anexo 04 - Termo de Ciência e Notificação
- Anexo 05 - Modelo de Proposta;
- Anexo 06 - Modelo de Declarações;

15.14- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo.

Piraju /SP, 21 de Fevereiro de 2025.

José Ramiro Antunes do Prado
Presidente

ANEXO 01 PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2025 TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

1.1. Registro de Preços visando futuras aquisições de materiais hospitalares que atende a unidade móvel de atendimento pré-hospitalar USA 01 do SAMU192 Regional Vale do Jurumirim, de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificação dos Produtos

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	PREÇO MÉDIO
1.	1474	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" (40X12) TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURANÇA ATIVADO COM UMA ÚNICA MÃO ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX	15,68
2.	1475	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4" (30X07) TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUALMENTE O PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES	3	CX	14,43
3.	2047	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1" (25X7) TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES CAIXA COM 100 UNIDADES.	3	CX	9,60
4.	1476	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4 (20X0,55) TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM - EM INVÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPEIA, ESTERILIZAÇÃO - VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES	1	CX	10,93
5.	2048	ATADURA, TIPO 1 : CRÉPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM DE LARGURA 1,80 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE PERMITIR UM PERFEITO ENFEIXAMENTO E UMA DISTRIBUIÇÃO DE COMPRESSÃO UNIFORME. DEVE TER ACABAMENTO NA LATERAL SEM DESFILAMENTO E SEM FIOS SOLTOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES	300	RL	0,94



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

6.	2049	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM DE LARGURA 1,80 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVEM PERMITIR UM PERFEITO ENFEIXAMENTO E UMA DISTRIBUIÇÃO DE COMPRESSÃO UNIFORME. DEVE TER ACABAMENTO NA LATERAL SEM DESFILAMENTO E SEM FIOS SOLTOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES	400	RL	1,94
7.	2050	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 6 CM DE LARGURA 1,80 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVEM PERMITIR UM PERFEITO ENFEIXAMENTO E UMA DISTRIBUIÇÃO DE COMPRESSÃO UNIFORME. DEVE TER ACABAMENTO NA LATERAL SEM DESFILAMENTO E SEM FIOS SOLTOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES	300	RL	0,71
8.	1681	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: CADARÇO ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, TIPO. ROLO COM 10 METROS	5	RL	11,23
9.	1682	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0 COM CUFF TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, ATEROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 10	2	CX	43,06
10.	1683	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5 COM CUFF TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO CAIXA COM 10 UNIDADES. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 10	3	CX	41,575
11.	1684	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0 COM CUFF TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, ATEROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO CAIXA COM 10 UNIDADES. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 10	3	CX	51,41
12.	1685	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5 COM CUFF TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, ATEROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30	UN	6,265
13.	1488	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 ESTÉRIL COM CUFF DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXÍVEL ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO: 7 MM, COMPONENTES:C/ GUIA TIPO SONDA, PONTA ARREDONDADA, APLICAÇÃO:PACIENTES C/ VARIAÇÕES ANATÔMICAS, OUTROS COMPONENTES:ASA AJUSTÁVEL C/ ANEL ROSQUEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTOR PADRÃO,C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO	2	UN	26,32



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		DO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
14.	1489	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0 ESTÉRIL COM CUFF DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXÍVEL ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO: 8 MM, COMPONENTES:C/ GUIA TIPO SONDA, PONTA ARREDONDADA, APLICAÇÃO:PACIENTES C/ VARIAÇÕES ANATÔMICAS, OUTROS COMPONENTES:ASA AJUSTÁVEL C/ ANEL ROSQUEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTOR PADRÃO,C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	2	UN	27,42
15.	1490	CATETER VENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 14G EM POLIURETANO TRANSPARENTE, COM PONTA FINA E PERFIL BAIXO CALIBRE 14G DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO AFIADO COM ASAS FLEXÍVEIS, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITA PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK ENVELOPE INDIVIDUAL EM MATERIAL RADIOPACO, TRANSLUCIDO CAMARÁ DE REFLUXO COM TAMPA PROVIDA DE FILTRO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. CAIXA COM 50 UNIDADES	1	CX	98,00
16.	1575	CATETER VENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 16G EM POLIURETANO TRANSPARENTE, COM PONTA FINA E PERFIL BAIXO CALIBRE 16G DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO AFIADO COM ASAS FLEXÍVEIS, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITA PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PÓS PUNÇÃO COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK ENVELOPE INDIVIDUAL EM MATERIAL RADIOPACO, TRANSLUCIDO CAMARÁ DE REFLUXO COM TAMPA PROVIDA DE FILTRO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. CAIXA COM 50 UNIDADES	1	CX	100,94
17.	1594	CATETER VENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 18G EM POLIURETANO TRANSPARENTE, COM PONTA FINA E PERFIL BAIXO CALIBRE 18G DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO AFIADO COM ASAS FLEXÍVEIS, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITA PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PÓS PUNÇÃO COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK ENVELOPE INDIVIDUAL EM MATERIAL RADIOPACO, TRANSLUCIDO CAMARÁ DE REFLUXO COM TAMPA PROVIDA DE FILTRO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. CAIXA COM 50 UNIDADES	2	CX	90,60
18.	1493	CATETER VENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 20G EM POLIURETANO TRANSPARENTE, COM PONTA FINA E PERFIL BAIXO CALIBRE 20G DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO AFIADO COM ASAS FLEXÍVEIS, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITA PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK ENVELOPE INDIVIDUAL EM MATERIAL RADIOPACO, TRANSLUCIDO CAMARÁ DE REFLUXO COM TAMPA PROVIDA DE FILTRO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. CAIXA COM 50 UNIDADES	4	CX	48,87



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

19.	1494	CATETER VENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 22G EM POLIURETANO TRANSPARENTE, COM PONTA FINA E PERFIL BAIXO CALIBRE 22G DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO AFIADO COM ASAS FLEXÍVEIS, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITA PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PÓS PUNÇÃO COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK ENVELOPE INDIVIDUAL EM MATERIAL RADIOPACO, TRANSLUCIDO CAMARÁ DE REFLUXO COM TAMPA PROVIDA DE FILTRO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. CAIXA COM 50 UNIDADES	6	CX	102,64
20.	1495	CATETER VENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 24G EM POLIURETANO TRANSPARENTE, COM PONTA FINA E PERFIL BAIXO CALIBRE 24G DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO AFIADO COM ASAS FLEXÍVEIS, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITA PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK ENVELOPE INDIVIDUAL EM MATERIAL RADIOPACO, TRANSLUCIDO CAMARÁ DE REFLUXO COM TAMPA PROVIDA DE FILTRO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. CAIXA COM 50 UNIDADES	4	CX	93,99
21.	1496	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTEUDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME A DRC 185 DE 22/10/2001. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	UN	2,03
22.	1497	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO, PARA FIXAÇÃO DE PACIENTES EM MACAS DE RESGATE E TRANSPORTE. CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIÉSTER. COMPOSTA POR FAIXA DE NYLON FLEXÍVEL E RESISTENTE COM 5 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,70 METROS, QUE NÃO SE SOLTE COM FACILIDADE. JOGO COM 3 UNIDADES	5	JG	39,81
23.	1498	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO. MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO NÃO DEFORMÁVEL ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO TAMANHO APROXIMADO DE 2,10M X 1,40M. MATERIAL: POLIETILENO ALUMINIZADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA	50	UN	9,375
24.	1499	COLAR CERVICAL, TAMANHO G. CONFECCIONADO POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM DEVE SER REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO E.V.A. O FECHO DEVE SER EM VELCRO E COM COSTURA RESISTENTE DE 05MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR BOTÃO PRETO, QUE PERMITA A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR DEVE POSSUIR 2 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUÇA. UMA ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. OS BOTÕES DEVEM SER DE PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITIR RÁDIO - TRANSPARÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	25	UN	16,61



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

25.	1500	COLAR CERVICAL, TAMANHO M. CONFECCIONADO POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. DEVE SER REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO E.V.A. O FECHO DEVE SER EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, E POSSUIR COSTURA RESISTENTE NO VELCRO, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR BOTÃO PRETO, QUE PERMITA A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR DEVE POSSUIR 2 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. UMA ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE À PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. OS BOTÕES DEVEM SER DE PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITIR RÁDIO-TRANSPARÊNCIA. TAMANHO MÉDIO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	25	UN	22,33
26.	1501	COLAR CERVICAL, TAMANHO P. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. DEVE SER REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO E.V.A. O FECHO DEVE SER EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR BOTÃO PRETO, QUE PERMITA A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR DEVE POSSUIR 2 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. UMA ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE À PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. OS BOTÕES DEVEM SER DE PLÁSTICO, COM COSTURA RESISTENTE NO VELCRO PERMITIR RÁDIO-TRANSPARÊNCIA. TAMANHO PEQUENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	40	UN	16,02
27.	1502	COLAR CERVICAL, TAMANHO PP. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM DEVE SER REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO E.V.A. O FECHO DEVE SER EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR BOTÃO PRETO, QUE PERMITA A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR DEVE POSSUIR 2 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. UMA ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE À PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. OS BOTÕES DEVEM SER DE PLÁSTICO, COM COSTURA RESISTENTE NO VELCRO PERMITIR RÁDIO-TRANSPARÊNCIA. TAMANHO PEQUENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30	UN	15,99
28.	1503	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, MÍNIMO 13 FIOS, COM 7,5 X 7,5 CM FECHADA ACONDICIONADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES, ESTÉRIL, CONTENDO EXTERNAMENTE DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	PCT	0,83
29.	1504	CURATIVO ESTÉRIL CIRÚRGICO, 15 X 30 CM. 100% ALGODÃO, MÍNIMO DE 13 FIOS LIVRE DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, PH ENTRE 5,0 A 8,0. USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES TERMOSELADOS FORMADOS POR FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE EM CONJUNTO GARANTEM À EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTÊNCIA MECÂNICA, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS E RESISTÊNCIA A RASGOS. INODORA. A EMBALAGEM PROMOVE BARREIRA MICROBIOLÓGICA E ABERTURA ASSÉPTICA. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	UN	3,79
30.	2051	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO, CARDÍACA DESCARTÁVEL, MODELO ADULTO/INFANTIL, EMBORRACHADO HIPOALERGENICO, COM A CAPACIDADE DE ADESÃO DO ELETRODO EM PRESENÇA DE SUOR, SISTEMA PINO / CONTRA PINO DE AÇO INOX E RECOBERTO COM PRATA / CLORETO DE PRATA, GEL CONDUTOR SOLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO (NÃO TRANSFERE PARA A PELE). PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	70	PCT	20,11



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

31.	1506	EQUIPO MACROGOTAS. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COMPOSTO DE LANCETA PERFORANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE INFUSÃO CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LÉVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES INJETOR LATERAL EM Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS. CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	500	UN	2,09
32.	1508	FLUXÔMETRO DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO CALIBRADO A 3,5KGF CM ² COM PORCA TIPO BORBOLETA. CONFECCIONADO COM CORPO EM LATÃO USINADO E CROMADO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA PARA EVITAR VAZAMENTOS, BILHA EM POLICARBONATO COM ESCALA EXPANDIDA ALTURA MÍNIMA DE 130 MM QUE PERMITA LEITURAS DE GRANDE PRECISÃO E FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR AS CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO GÁS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT NBR 12188	5	UN	81,89
33.	2052	MASCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95" DESC. DOBRÁVEL, CLASSE PFF2/N95 P/ USO HOSPITALAR S/ VÁLV. DE EXALAÇÃO, C/ 2 AMARRILHOS ELÁSTICOS CONFECCIONADA EM CAMADAS FILTRANTES DE FIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, GRAMPO DE AJUSTE NASAL EFICIÊNCIA. MÍN. FILTRAGEM DE 95%, BFE > 99%, USO EM AMBIENTE C/ RISCO P/ H1N1, SRAG/SARS, TUBERCULOSE ETC LEGISLAÇÃO VIGENTE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA) RESISTENTE A FLUIDOS COM 36 MESES DE PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN	3,36
34.	1510	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO - TAM. ADULTO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DE VINIL MACIO, ATÓXICO, PARA OXIGENIOTERAPIA. TRANSPARENTE ELÁSTICO PARA CORRETO POSICIONAMENTO DA MASCARA NA FACE. COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE SEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	25	UN	10,52
35.	1511	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO - TAM. PEDIÁTRICO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DE VINIL MACIO, ATÓXICO, PARA OXIGENIOTERAPIA. TRANSPARENTE ELÁSTICO PARA CORRETO POSICIONAMENTO DA MASCARA NA FACE. COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE SEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	10	UN	10,53
36.	2053	MOCHILA DE RESGATE PARA MEDICAMENTOS, IMPERMEÁVEL REVESTIDA COM MANTA ISOTÉRMICA E ISOMANTA PARTE INTERNA: 01 BOLSO COM ZÍPER, CINTO ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS E APROXIMADAMENTE 51 COMPARTIMENTOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO DIMENSÕES APROXIMADAS (CM) $\hat{=}$ ALT X LARG X COMP: 44 X 32 X 18 COSTURA DUPLA: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE POSSUI ALÇA PARA AS MÃOS E OUTRA TIPO MOCHILA COM REGULAGEM PARA AS COSTAS	3	UN	292,21
37.	1514	MOCHILA DE RESGATE AZUL, MOCHILA TÉRMICA PARA ACONDICIONAR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, MOCHILA PARA CONDICIONAMENTO COMPLETO E TRANSPORTE RÁPIDO DE MATERIAIS DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA CONFECCIONADA EM NYLON NAS DIMENSÕES APROXIMADAS (CM) $\hat{=}$ ALT X LARG X COMP: 44 X 32 X 18, EM TECIDO TIPO POLIAMIDA, COM FORRO INTERNO, BOLSO INTERNO E EXTERNO PARA ACONDICIONAMENTO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, CINTOS ELÁSTICOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO, MANTA ISOTÉRMICA IMPERMEÁVEL	3	UN	266,26



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

38.	1515	MOCHILA DE RESGATE VERMELHA, MOCHILA TÉRMICA PARA ACONDICIONAR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, MOCHILA PARA CONDICIONAMENTO COMPLETO E TRANSPORTE RÁPIDO DE MATERIAIS DE RESGATE, CONFECCIONADO EM NYLON NAS DIMENSÕES APROXIMADAS (CM) é ALT X LARG X COMP: 44 X 32 X 18, EM TECIDO TIPO POLIAMIDA, COM FORRO INTERNO, BOLSO INTERNO E EXTERNO PARA ACONDICIONAMENTO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, CINTOS ELÁSTICOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO, MANTA ISOTÉRMICA IMPERMEÁVEL	3	UN	186,47
39.	1686	PELÍCULA PROTETORA, TIPO:P/ EVISCERAÇÕES E QUEIMADURAS COMPOSIÇÃO:À BASE DE POLIETILENO, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	10	UN	19,57
40.	1687	REANIMADOR MANUAL, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM PLÁSTICO, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, COMPONENTE 2:RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3:ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS:ADULTO	5	UN	168,75
41.	1688	REANIMADOR MANUAL, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, COMPONENTE 2:RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3:ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS:INFANTIL.	2	UN	180,13
42.	1689	REANIMADOR MANUAL, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, COMPONENTE 2:RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3:ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS:NEONATAL	2	UN	173,26
43.	1690	IMOBILIZADOR (TALA), TAMANHO:CERCA DE 102 X 11 CM, MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	50	UN	18,44
44.	1691	IMOBILIZADOR (TALA), TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM, MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	50	UN	16,63
45.	1692	IMOBILIZADOR (TALA),TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM, MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	25	UN	13,26
46.	1693	IMOBILIZADOR (TALA), TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM, MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	25	UN	11,44
47.	1711	IMOBILIZADOR (TALA), TAMANHO 30 X 8 CM , MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20	UN	13,61
48.	1524	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, FUNÇÃO: DISPOSITIVO DE TEMPERATURA CORPORAL CLASSIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CLASSE II, DISPLAY: LCD, EXATIDÃO: ±0.2, TEMPO RÁPIDO DE MEDIÇÃO: 1S, MEMÓRIA: 50 GRUPOS, AUTO DESLIGAMENTO: =18S, MÉTODO DE MEDIÇÃO: TESTA/ORELHA, DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 1~5CM, ALARME DE VOZ E LUMINOSO PARA FEBRE, APLICAÇÕES: ADULTO/PEDIÁTRICO, INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DE TROCA ENTRE MEDIÇÃO POR TESTA E ORELHA, BOTÃO PARA SILENCIAR O APARELHO (MUDO), PESO: 90G (SEM PILHAS), DIMENSÕES: 138X95X40MM. ELETRÔNICA é TRÊS CORES INDICATIVAS: VERDE PARA TEMPERATURA NORMAL, AMARELO PARA FEBRE LEVE, VERMELHO PARA FEBRE ALTA. ENERGIA 2 PILHAS DE 3V AAA REALOCÁVEIS. ALCANCE CORPO 34.0°C~43°C, OBJETOS 0°C~60°C. FORMATO DE TEMPERATURA °C/°F. REGISTRO NO INMETRO, NÚMERO DE SÉRIE E GARANTIA DE 12 MESES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE.	2	UN	86,42



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

49.	2054	TESOURA DE BANDAGEM TIPO PONTA ROMBA, POSSUIR CAPACIDADE PARA CORTAR TODOS OS TIPOS DE TECIDO COURO, BOTAS E ROUPAS COM LAMINAS AFIADAS, TEMPERADAS E RÍGIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA MEDINDO COMPRIMENTO TOTAL 19CM, LARGURA TOTAL 10CM, ESPESSURA 1CM, PESO 57G, CABO E LAMINAS NA COR PRETA CABO COM ANEL DE POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR O MAXIMO CONTROLE E CONFORTO NO ENCAIXE DOS DEDOS O MATERIAL DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	5	UN	28,78
50.	1527	TURBANTE DESCARTÁVEL, TIPO TOUCA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, POLIPROPILENO, 20G/M2 FORMATO ANATÔMICO, SANFONADA, COM ELÁSTICO HIPOALERGÊNICO COM EXCELENTE ACABAMENTO, QUE GARANTA A PROTEÇÃO DOS CABELOS SEM COMPRIMIR ORELHAS E TESTA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES	1	PCT	14,83
51.	2055	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, RETANGULAR, SANFONADA, 03 CAMADAS, ANTIALÉRGICA HIDROREPELENTE, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, TRIPLA, (COM FILTRO EFB é 97% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA), COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NAS AURÍCULAS, DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL, 100% POLIPROPILENO NÃO INFLAMÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 48 MESES	50	CX	9,83
52.	1529	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 20ML EM PLÁSTICO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO INTEGRO TRANSPARENTE, SEM AGULHA APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO CORPO COM GRADUAÇÃO A CADA 1ML, SERIGRAFIA RESISTENTE, NÍTIDA E INDELÉVEL EMBOLO COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA NA PONTA BICO LUER LOCK ESTÉRIL SILICONIZADA COM DESLIZAMENTO SUAVE E UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO NO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 20ML EMBALADO INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA VALIDADE MÍNIMA DE 48 MESES	400	UN	0,65
53.	1530	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 10ML EM PLÁSTICO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO INTEGRO TRANSPARENTE, SEM AGULHA APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO CORPO COM GRADUAÇÃO A CADA 1ML, SERIGRAFIA RESISTENTE, NÍTIDA E INDELÉVEL EMBOLO COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA NA PONTA BICO LUER LOCK ESTÉRIL SILICONIZADA COM DESLIZAMENTO SUAVE E UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO NO CILINDRO, COM CAPACIDADE DE 10ML EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA VALIDADE MÍNIMA DE 48 MESES.	600	UN	0,76
54.	1531	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 5ML EM PLÁSTICO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO INTEGRO TRANSPARENTE, SEM AGULHA APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO CORPO COM GRADUAÇÃO A CADA 1ML, SERIGRAFIA RESISTENTE, NÍTIDA E INDELÉVEL EMBOLO COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA NA PONTA BICO LUER LOCK ESTÉRIL SILICONIZADA COM DESLIZAMENTO SUAVE E UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO NO CILINDRO, COM CAPACIDADE DE 5ML EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA VALIDADE MÍNIMA DE 48 MESES.	400	UN	0,24
55.	2056	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML EM PLÁSTICO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO INTEGRO TRANSPARENTE, SEM AGULHA APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO CORPO COM GRADUAÇÃO A CADA 1ML, SERIGRAFIA RESISTENTE, NÍTIDA E INDELÉVEL EMBOLO COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA NA PONTA BICO LUER LOCK ESTÉRIL SILICONIZADA COM DESLIZAMENTO SUAVE E UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO NO CILINDRO, COM CAPACIDADE DE 5ML EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA VALIDADE MÍNIMA DE 48 MESES	400	UN	0,33



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

56.	1695	LUVAS PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, CONFECCIONADO EM NITRÍLICA TAMANHO GRANDE NA COR AZUL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, DESCARTÁVEL, SEM TALCO, SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. ACABAMENTO NO PUNHO EM FORMATO ANATÔMICO, GARANTINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERIRAM NA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FÁCIL ABERTURA E QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM: Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO GRANDE VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES	90	CX	46,89
57.	1696	LUVAS PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO, COR AZUL, CONFECCIONADO EM NITRÍLICA TAMANHO MÉDIO NA COR AZUL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, DESCARTÁVEL, SEM TALCO, SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. ACABAMENTO NO PUNHO EM FORMATO ANATÔMICO, GARANTINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERIRAM NA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FÁCIL ABERTURA E QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM: Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO GRANDE VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES	80	CX	32,04
58.	1697	LUVAS PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, CONFECCIONADO EM NITRÍLICA TAMANHO PEQUENO NA COR AZUL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, DESCARTÁVEL, SEM TALCO, SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. ACABAMENTO NO PUNHO EM FORMATO ANATÔMICO, GARANTINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERIRAM NA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FÁCIL ABERTURA E QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM: Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO GRANDE VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES	70	CX	34,05
59.	2057	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DESTINADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE COMPOSTO DE ARMAÇÃO EM PEÇA ÚNICA, HASTE, LENTE COM ARMAÇÃO EM PLÁSTICO, VISOR CURVO COM PROTEÇÃO LATERAL COM HASTES EM PLÁSTICO DO TIPO ESPÁTULA LENTE DEVERA SER EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, ANTI-ANTIEMBAÇANTE E ANTERRISCO RESISTENTE A PARTÍCULAS VOLANTES E MULTIDIRECIONAIS COM CAPACIDADE DE ABSORVER NO MÍNIMO 99.9% DE RAIOS UVA E UVB O ÓCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISÃO AMPLA COM LENTE NA COR INCOLOR, COM O NOME DO FABRICANTE CONSTANTE NO C.A. GRAVADO NA MESMA ARMAÇÃO COM ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DE CORDÕES EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL COM GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 12 MESES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA NR-6 E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	10	UN	18,69
60.	2058	AVENTAL DESCARTÁVEL EM FALSO TECIDO, COM MANGA LONGA DE APROXIMADAMENTE 55CM, GRAMATURA 30G COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 1,20M DE LARGURA X 1,40M DE COMPRIMENTO, QUADRADO, COM AMARRA NA CINTURA E NO PESCOÇO E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, FABRICAÇÃO DE 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTES (NÃO RASGAR COM FACILIDADE), NA COR BRANCA EM PACOTES LACRADOS COM 10 UNIDADES CADA VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES	5	PCT	37,58



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

61.	1699	MASCARA VENTILAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA ADULTA MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR GIRATÓRIO EM POLIETILENO E O CONECTOR DA MÁSCARA EM POLIPROPILENO E FIXADOR EM FAIXA ELÁSTICA	3	UN	23,5
62.	2059	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL: LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, LÂMINAS CURVAS (00,0,1,2,3,4 E 5), RETAS (00,0,1,2 E 3), EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED.	1	KIT	1191,16
63.	1551	FILTROS HIDROFÓBICOS QUE POSSUAM PROTEÇÃO BACTERIANA E VIRAL DEVE TER CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE 99,99% E CONTER PEQUENO ESPAÇO MORTO. DISPONIBILIZAR AS CATEGORIAS ADULTAS E INFANTIS, COM OU SEM PORTA PARA MONITORIZAÇÃO DE CO2 (LUER LOCK). DEVE PERMITIR A TROCA DE CALOR E UMIDADE. PARA CONEXÃO EM RESPIRADORES E TUBO ENDOTRAQUEAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES	50	UN	7,17
64.	1552	CÂNULA DE GUEDEL Nº0 CÂNULA OROFARÍNGEA PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS.	5	UN	2,85
65.	1553	CÂNULA DE GUEDEL Nº1 CÂNULA OROFARÍNGEA PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS.	5	UN	2,15
66.	1554	CÂNULA DE GUEDEL Nº2 CÂNULA OROFARÍNGEA PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS.	5	UN	2,06
67.	1555	CÂNULA DE GUEDEL Nº3 CÂNULA OROFARÍNGEA PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS.	5	UN	2,15
68.	1556	CÂNULA DE GUEDEL Nº4 CÂNULA OROFARÍNGEA PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS.	15	UN	2,18
69.	1557	CÂNULA DE GUEDEL Nº5 CÂNULA OROFARÍNGEA PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS.	20	UN	2,28
70.	1558	CÂNULA DE GUEDEL Nº6 CÂNULA OROFARÍNGEA PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS.	20	UN	3,11
71.	1561	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO REGULADOR PRESSÃO, TIPO EQUIPAMENTO: MANÔMETRO, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA:3,5 KGF/CM2 FIXA, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA:0 A 300 KGF/CM2, MATERIAL CORPO:LATÃO CROMADO, APLICAÇÃO:CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VAZÃO:60 L/MIN	5	UN	378,54
72.	1700	MASCARA LARÍNGEA Nº 1, CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SÓ PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NÃO APRESENTA LÁTEX LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA USO ÚNICO e REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/	4	UN	51,44
73.	1563	MASCARA LARÍNGEA Nº 1,5, 5-10 KG 6,6 9,5 8 MLCONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SÓ PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NÃO APRESENTA LÁTEX LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA USO ÚNICO e REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO	4	UN	39,44



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

74.	1564	MASCARA LARÍNGEA Nº 2 10-20 KG 7,1 11,3 11 ML, CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PV) (PVC) SÓ PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NÃO APRESENTA LÁTEX LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA USO ÚNICO ˆ REDUZ O PERIGO DE CONTAMI	4	UN	27,75
75.	1565	MASCARA LARÍNGEA Nº 2,5 20-30 KG 8,5 13,1 17 ML, CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SÓ PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NÃO APRESENTA LÁTEX LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA USO ÚNICO ˆ REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇ	4	UN	64,60
76.	1566	MASCARA LARÍNGEA Nº 3 30-50 KG 10,1 15,3 26 ML, CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SÓ PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NÃO APRESENTA LÁTEX LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA USO ÚNICO ˆ REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃ	6	UN	73,02
77.	1567	MASCARA LARÍNGEA Nº 4 50-70 KG 11,0 17,6 40 ML SÓ PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NÃO APRESENTA LÁTEX LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA USO ÚNICO ˆ REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO. VALID	6	UN	44,83



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

78.	1568	MASCARA LARÍNGEA Nº 5 ACIMA 70KG 12,0 19,8 55 ML, CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SÓ PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NÃO APRESENTA LÁTEX LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA USO ÚNICO ˆ REDUZ O PERIGO DE CONTAMIN	8	UN	76,66
79.	1457	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASOGÁSTRICA Nº 6 É INDICADA PARA REALIZAR ASPIRAÇÃO NO SISTEMA GÁSTRICO SONDAS EM PVC ATÓXICO ACABAMENTO ATRAUMÁTICO CONECTOR UNIVERSAL CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES VALIDADE MÍNIMA DE 48 MESES SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº6	10	UN	2,79
80.	1458	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASOGÁSTRICA Nº 12 É INDICADA PARA REALIZAR ASPIRAÇÃO NO SISTEMA GÁSTRICO SONDAS EM PVC ATÓXICO ACABAMENTO ATRAUMÁTICO CONECTOR UNIVERSAL CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES VALIDADE MÍNIMA DE 48 MESES SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	20	UN	2,09
81.	1459	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASOGÁSTRICA Nº 16 É INDICADA PARA REALIZAR ASPIRAÇÃO NO SISTEMA GÁSTRICO SONDAS EM PVC ATÓXICO ACABAMENTO ATRAUMÁTICO CONECTOR UNIVERSAL CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES VALIDADE MÍNIMA DE 48 MESES SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	20	UN	2,35
82.	1460	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASOGÁSTRICA Nº 20 É INDICADA PARA REALIZAR ASPIRAÇÃO NO SISTEMA GÁSTRICO SONDAS EM PVC ATÓXICO ACABAMENTO ATRAUMÁTICO CONECTOR UNIVERSAL CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES VALIDADE MÍNIMA DE 48 MESES SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	20	UN	2,70
83.	1701	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 CATETER DE SUÇÃO COM CONTROLE DE VÁCUO COM A PONTA DO DEDO NÃO TÓXICO ESTERILIZADO PELO GÁS ÓXIDO DE ETILENO DISPOSITIVO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO FOSCA SUPERFÍCIE PARA FÁCIL INSERÇÃO GRAU ADEQUADO DE DUREZA OFERECE RESISTÊNCIA À TORÇÃO PONTA ABERTA, ATRAUMÁTICA, MACIA E ARREDONDADA DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS COM BORDAS LISAS CODIFICADOS POR CORES SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 6 VALIDADE MÍNIMA DE 48 MESES	10	UN	1,33
84.	1702	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 CATETER DE SUÇÃO COM CONTROLE DE VÁCUO COM A PONTA DO DEDO NÃO TÓXICO ESTERILIZADO PELO GÁS ÓXIDO DE ETILENO DISPOSITIVO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO FOSCO SUPERFÍCIE PARA FÁCIL INSERÇÃO GRAU ADEQUADO DE DUREZA OFERECE RESISTÊNCIA À TORÇÃO PONTA ABERTA, ATRAUMÁTICA, MACIA E ARREDONDADA DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS COM BORDAS LISAS CODIFICADOS POR CORES SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12 VALIDADE MÍNIMA DE 48 MESES	20	UN	1,58
85.	1703	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 CATETER DE SUÇÃO COM CONTROLE DE VÁCUO COM A PONTA DO DEDO NÃO TÓXICO ESTERILIZADO PELO GÁS ÓXIDO DE ETILENO DISPOSITIVO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO FOSCA SUPERFÍCIE PARA FÁCIL INSERÇÃO GRAU ADEQUADO DE DUREZA OFERECE RESISTÊNCIA À TORÇÃO PONTA ABERTA, ATRAUMÁTICA, MACIA E ARREDONDADA DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS COM BORDAS LISAS CODIFICADOS POR CORES SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 16 VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	20	UN	1,86
86.	1704	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 CATETER DE SUÇÃO COM CONTROLE DE VÁCUO COM A PONTA DO DEDO NÃO TÓXICO ESTERILIZADO PELO GÁS ÓXIDO DE ETILENO DISPOSITIVO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO FOSCO SUPERFÍCIE PARA FÁCIL INSERÇÃO GRAU ADEQUADO DE DUREZA OFERECE RESISTÊNCIA À TORÇÃO PONTA ABERTA, ATRAUMÁTICA, MACIA E ARREDONDADA DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS COM BORDAS LISAS CODIFICADOS POR CORES SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 20 VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	20	UN	1,88



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

87.	1577	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, ADULTO E INFANTIL INDICADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA NO CASO DE RESGATE DE PACIENTE, DANDO CONFORTO E SEGURANÇA NO AUTO-SOCORRO. PODERÁ SER USADO COM O COLAR CERVICAL DE RESGATE E PRANCHA DE RESGATE. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ELIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, OU MATERIAL MACIO, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. POSSUI CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR. BASE IMPERMEÁVEL COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DOS IMOBILIZADORES LATERAIS. COM FIXADOR EXCLUSIVO NA REGIÃO FRONTAL E MENTONIANA COM REGULAGEM EM VELCRO. ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAR SANGRAMENTO. INDICADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA NO CASO DE RESGATE DE PACIENTE, DANDO CONFORTO E SEGURANÇA NO SOCORRO. IMOBILIZAÇÃO ADULTA E INFANTIL VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	10	UN	128,41
88.	1578	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180 KG RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. 1,83 MM DE COMPRIMENTO X 440 MM DE LARGURA X 65 MM DE ALTURA. CORES DISPONÍVEIS: LARANJA ACOMPANHA JOGO DE CINTO COM 3 PEÇAS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	4	UN	583,39
89.	1579	LONA DE TRANSFERENCIA EMPREGADA PARA AUXILIAR E FACILITAR NO MANUSEIO DE PACIENTE COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO. A LONA DE TRANSFERÊNCIA FOI PRODUZIDA COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ALTAMENTE RESISTENTE, A LONA POSSUI TIRAS DE REFORÇO DE 50 MM E 08 ALÇAS LATERAIS QUE FACILITA O TRANSPORTE, É CAPAZ DE SUPORTAR DE 180 À 200 KG. FABRICADA EM NYLON E PODE SER LAVADA E DOBRADA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUZIDA EM NYLON TIRAS DE REFORÇO DE 50 MM 08 ALÇAS LATERAIS	1	UN	150,34
90.	1705	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO MODELO: TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE: POLÍMERO, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	6	UN	42,61
91.	1706	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL PEDIÁTRICO MODELO: TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE: POLÍMERO, TAMANHO: INFANTIL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	6	UN	55,89
92.	1580	APARELHO DE MENSURAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL TOTALMENTE AUTOMÁTICO INDICAÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA GRÁFICO INDICADOR DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO 5 ANOS DE GARANTIA ACOMPANHA ESTOJO PARA GUARDAR VALIDADO CLINICAMENTE	1	UN	132,99
93.	1581	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO POR CONTATO LANCETA 28G, EM CONFORMIDADE COM A NR 32 COM, DIÂMETRO TA AGULHA 28G TIPO TRIFACETADA, COM CORPO DA LANCETA E TAMPA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO MOLA DE 65MN, ESTERILIZADAS EM RADIAÇÃO GAMA COM CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE DE MÍNIMA DE 48 MESES.	10	CX	30,14
94.	1582	TORNEIRA 3 VIAS, ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO UTILIZADO PARA INFUSÃO DE SUBSTÂNCIAS ENDOVENOSAS INTERMITENTES OU DE USO CONTÍNUO, PERMITINDO O FLUXO SIMULTÂNEO OU A INTERRUPÇÃO EM QUALQUER UMA DAS VIAS. CONTA COM TAMPA SUPERIOR CONSTITUÍDA DE POLIPROPILENO, CONECTORES CONSTITUÍDOS DE POLICARBONATO E MANÍPULO GIRATÓRIO EM POLIETILENO. É RESISTENTE A RACHADURAS QUANDO USADO COM LIPÍDIOS, HEMODERIVADOS E CITOSTÁTICOS. ESTÉRIL POSSUI TRÊS DIFERENTES VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POSSUI CORPO TRANSPARENTE ATÓXICA E APIROGÊNICA CAIXA COM 50 UNIDADES COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 MESES.	15	CX	73,38
95.	1585	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES - AR COMPRIMIDO 500 ML APLICAÇÃO:AR COMPRIMIDO TIPO VENTURI, TIPO FRASCO:FRASCO DE VIDRO GRADUADO, VOLUME:CERCA DE 500 ML, TIPO USO:ESTERILIZÁVEL, COMPONENTES:COM FLUXÔMETRO, ADICIONAIS:TAMPA DE ROSCA E SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, CONEXÕES:COM CONECTORES	6	UN	140,66
96.	1587	ESTETOSCÓPIO CLINICO ADULTO	4	UN	20,63
97.	1588	ESTETOSCÓPIO CLINICO NEONATO	2	UN	20,13
98.	1590	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROÍDE - OBESO - FECHO EM VELCRO CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 35 - 51CM TAMANHO DO MANGUITO: 18X36,5 CM FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG VALOR DE UMA MEDIÇÃO: 2MMHG GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304 MMHG TOLERÂNCIA: +/-	2	UN	71,40



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		3MMHG BRAÇADEIRA EM NYLON FECHO EM VELCRO			
99.	1589	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - NEONATO - FECHO EM VELCRO CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 7 - 13CM TAMANHO DO MANGUITO: 18X36,5 CM FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG VALOR DE UMA MEDIÇÃO: 2MMHG GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304 MMHG TOLERÂNCIA: +/- 3MMHG BRAÇADEIRA EM NYLON FECHO EM VELCRO	2	UN	177,19
100.	1591	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE- ADULTO- QUE CONTÉM 01 MANÔMETRO, 01 BRAÇADEIRA ADULTO 18-35 CM EM NYLON, 01 PERA COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 01 ESTOJO PARA VIAGEM, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES (PORTUGUÊS).	5	UN	103,11
101.	1593	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5FR X 13CM- 21G VALIDADE 48 MESES MATERIAL: KIT DE CATETERIZAÇÃO é CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL é CVC KIT COMPOSTO POR: 01 CATETER DUPLO LÚMEN 5FR X 13CM 01 FIO GUIA 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 20GA 5CM 01 DILATADOR 01 SERINGA 5 CC FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES INTERMITENTES LIVRES DE AGULHA E TAMPA VALIDADE MÍNIMA 48 MESES	5	UN	151,09
102.	1707	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR X 20CM- 18G é KFF KFF MATERIAL: KIT DE CATETERIZAÇÃO - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL é CVC KIT COMPOSTO POR: 01 CATETER DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM 01 FIO GUIA 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 20GA 5CM 01 DILATADOR 01 SERINGA 5 CC FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES INTERMITENTES LIVRES DE AGULHA E TAMPA VALIDADE MÍNIMA 48 MESES	8	UN	134,33
103.	1597	UMIDIFICADO PARA OXIGÊNIO, CAPACIDADE 250ML. UTILIZADO PARA CONEXÃO DIETA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO KFF MATERIAL: KIT DE CATETERIZAÇÃO - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL é CVC KIT COMPOSTO POR: 01 CATETER DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM 01 FIO GUIA 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 20GA 5CM 01 DILATADOR 01 SERINGA 5 CC FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES INTERMITENTES LIVRES DE AGULHA E TAMPA VALIDADE MÍNIMA 48 MESES	20	UN	22,10
104.	1708	LENÇOL DESCARTÁVEL, 90 X 200 CM, 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 20 G/M2 LENÇOL DESCARTÁVEL USO EM MACA, MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 20 G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 90 X 200 CM, APRESENTAÇÃO 1: C/ ELÁSTICO, DATA DA ENTREGA DE 24 MESES PACOTE COM 10 UNIDADES	200	PCT	37,52
105.	1709	TORNIQUETE EM T-APH PARA CONTROLE DE HEMORRAGIAS SEVERAS EM MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE HEMORRAGIAS SEVERAS EM MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES COM FITA DE TRAÇÃO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 38MM DE LARGURA COM UM SISTEMA DE FECHOS E ARGOLAS QUE GARANTEM A FIXAÇÃO DA TRAÇÃO (APERTO) INICIAL, COMP TOTAL 99CM EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, POSSUI ETIQUETA P/ REGISTRAR HORA CONSTANDO 155X50X40MM, LARGURA DA FITA 38MM, PONTEIRA, FITA DE TRAÇÃO NA COR LARANJA, SENDO CHANFRADA, PRETA.	10	UN	90,33
106.	2061	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO. LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5 RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LUZ EM LED	1	KIT	1718,06
107.	1602	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO ALTA RESISTÊNCIA ESPARADRAPO HIPOALERGENICO 10 CM X 4,5 METROS VALIDADE MINIMA 24 MESES	50	RL	18,24
108.	2062	MICROPORÉ. 10 CM X 4,5 METROS. VALIDA DE 24 MESES	30	RL	12,14
109.	1604	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFILAMENTO 13 FIOS POR CM². PACOTE COM 500 UNIDADES.	5	PCT	35,46



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

110.	1712	MASCARA VENTILAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR GIRATÓRIO EM POLIETILENO E O CONECTOR DA MÁSCARA EM POLIPROPILENO E FIXADOR EM FAIXA ELÁSTICA.	2	UN	18,80
111.	1713	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES, APLICAÇÃO: OXIGÊNIO TIPO VENTURI TIPO FRASCO: FRASCO DE VIDRO GRADUADO, VOLUME: CERCA DE 500 ML, TIPO USO: ESTERILIZÁVEL, COMPONENTES: COM FLUXÔMETRO, ADICIONAIS: TAMPA DE ROSCA E SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, CONEXÕES: COM CONECTORES.	4	UN	146,80
112.	1722	TIRAS REAGENTE PARA GLICOSE SANGUINEA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, APRESENTAÇÃO: TIRA PARA APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA - COM CONSEÇÃO DE 06 APARELHOS COMPATÍVEIS COM A TIRA OFERTADA - COM VALIDADE MINIMA DE 18 MESES - CAIXA COM 50 TIRAS	25	CX	43,60
113.	1720	PÁS ADESIVAS MULTIFUNÇÃO ZOLL, DESFIBRILAÇÃO ADULTO DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, FEEDBACK DE RCP, MONITORIZAÇÃO DE ECG, E MARCA-PASSO NÃO INVASIVO, (ELETRODO CPR STAT-PADZ) ORIGINAL OU COMPATÍVEL EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA SAMU 192	10	UN	890,00
114.	1721	PÁS-ADESIVAS MULTIFUNCIONAL ZOLL, DESFIBRILAÇÃO INFANTIL DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, FEEDBACK DE RCP, MONITORIZAÇÃO DE ECG, E MARCA-PASSO NÃO INVASIVO, (PEDI-PADZ II) ORIGINAL OU COMPATÍVEL EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA SAMU 192	4	UN	1182,25
115.	2063	AGULHA DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA INFANTIL E PEDIÁTRICA 18G DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA PEDIÁTRICO, SISTEMA COMPOSTO DE PVC COM TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA DISPARADORA, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL), CORPO PVC E TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM AÇO INOX, EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AISI 316 E 304, DISPARADAS POR MOLA AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO MANUAL, UTILIZADO PARA ACESSO INTRA-ÓSSEA, PERMITINDO INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS, NA AUSÊNCIA DE ACESSO VENOSO, TAMANHO INFANTIL E PEDIÁTRICA CALIBRE 18 G E EXTENSÃO VARIÁVEL DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PESO 81G, COM INDICAÇÕES NA EMBALAGEM PARA APLICAÇÃO EM TÍBIA, ÚMERO, MALÉOLO E RÁDIO, USO ÚNICO, ESTÉRIL	20	UN	159,3
116.	2064	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1:PRONGA NASAL, MATERIAL :SILICONE, TAMANHO :NEONATAL Nº 1 TIPO CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, ADICIONAL:LINHA DE PRESSÃO, TIPO EXTENSÃO:TRAQUEIAS, TIPO FIXAÇÃO:FIXADOR TIPO TOUCA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	2	UN	51,86
117.	2065	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1:PRONGA NASAL, MATERIAL :SILICONE, TAMANHO :NEONATAL Nº 00 TIPO CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, ADICIONAL:LINHA DE PRESSÃO, TIPO EXTENSÃO:TRAQUEIAS, TIPO FIXAÇÃO:FIXADOR TIPO TOUCA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	2	UN	90,76
118.	2066	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: PRONGA NASAL, MATERIAL :SILICONE, TAMANHO :NEONATAL Nº 0 TIPO CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, ADICIONAL:LINHA DE PRESSÃO, TIPO EXTENSÃO:TRAQUEIAS, TIPO FIXAÇÃO:FIXADOR TIPO TOUCA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	2	UN	74,44
119.	2067	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1:PRONGA NASAL, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: NEONATAL Nº 1	5	UN	69,66
120.	2068	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1:PRONGA NASAL, MATERIAL :SILICONE, TAMANHO :NEONATAL Nº 3	3	UN	53,54
121.	2069	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1:PRONGA NASAL, MATERIAL :SILICONE, TAMANHO :NEONATAL Nº 4	3	UN	65,24
122.	2070	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1:PRONGA NASAL, MATERIAL :SILICONE, TAMANHO :NEONATAL Nº 5	3	UN	76,97
123.	2071	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1:PRONGA NASAL, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: NEONATAL Nº 0	4	UN	63,62
124.	2072	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1:PRONGA NASAL, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: NEONATAL Nº 00	4	UN	76,66



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

125.	2073	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1:MÁSCARA FACIAL, TIPO BORDA:COXIM SILICONE INFLÁVEL TAMANHO :ADULTO M, VÁLVULA:C/ VÁLVULA PEEP, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:ENTRADA P/ O2 OU MONITOR, TIPO EXTENSÃO:TRAQUEIA, TIPO FIXAÇÃO:FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	2	UN	230,54
126.	2074	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1:MÁSCARA FACIAL, MATERIAL :SILICONE, TAMANHO :INFANTIL M VÁLVULA:C/ VÁLVULA PEEP, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, TIPO EXTENSÃO:TRAQUEIA, TIPO FIXAÇÃO:FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	3	UN	612,00

1.3. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 80.245,53.

1.4. As Atas de registro de preços possuem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seus respectivos extratos na Imprensa Oficial do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- Tem como objetivo justificar a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, visando o Registro de Preços visando futuras aquisições de materiais hospitalares que atende a unidade móvel de atendimento pré-hospitalar USA 01 do SAMU192 Regional Vale do Jurumirim, de forma parcelada.

2.2- A necessidade da contratação se dá em função da importância do SAMU 192 para a população, que tem como objetivo prestar serviços de urgência e emergência em saúde pública, com a finalidade de garantir a vida e a integridade física das pessoas. Para isso, é fundamental que se tenha disponível uma gama de materiais que permitam o atendimento adequado em situações de emergência, visando a efetividade e eficiência no atendimento.

2.3- Ademais, o Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, por meio de seus entes conveniados ao SAMU 192, realiza a gerência e a manutenção do serviço prestado pela unidade de suporte avançado de vida “ambulância do tipo D” de atendimento pré-hospitalar. Assim, faz-se necessário a aquisição de materiais hospitalares para a manutenção dos atendimentos e transferência inter-hospitalar realizados pela unidade de suporte avançado de vida do SAMU 192.

2.4- Considerando que não é possível prever com exatidão a quantidade e tipo de cada material a ser utilizado no decorrer do exercício, mas com base nas necessidades expressas pelos entes, a escolha do processo licitatório Pregão Eletrônico, Formação de Registro de Preços, com validade de 12 meses, se mostra a mais propícia para a realização da aquisição de materiais hospitalares, permitindo maior flexibilidade e adaptabilidade às necessidades, cumprindo assim o princípio da eficiência e eficaz no certame.

2.5- Dessa forma, justifica-se a abertura do processo licitatório para a formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares para o SAMU 192, visando garantir abastecimento da unidade de suporte avançado de vida pelo período de 12 meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A Esta aquisição tem como fundamento legal a Lei Federal nº 14.133, a qual dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 – FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1.** Os produtos deverão ser fornecidos, **no prazo máximo de 5 (CINCO) dias corridos**, mediante recebimento da nota empenho, que deverá ser enviada pelo fiscal do contratado, por e-mail;
- 4.2.** A entrega dos produtos empenhados deverá ocorrer conforme definido na Requisição de Compras/Serviços;
- 4.3.** O FORNECEDOR deverá informar ao Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 36 (trinta e seis) horas;
- 4.4.** A tolerância do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Consórcio exercer seus direitos a qualquer tempo.
- 4.5.** Deverão ser entregues materiais de fabricação recente, com manuais em português e todas as características e qualidades exigidas nas especificações, em cujas embalagens constem as datas de fabricação e **prazo de validade ou garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento pelo setor competente;**
- 4.6.** Para fornecimento dos materiais hospitalares, é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.
- 4.7.** É obrigatório no ato da entrega do(s) materiais, que o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1.** Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos;
- 5.2.** Efetuar o pagamento à adjudicatária nos termos do Termo de Referência e anexos;
- 5.3.** Aplicar a adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais previstas no Termo de Referência e anexos;
- 5.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela adjudicatária e anexos;
- 5.5.** Dar à adjudicatária as condições necessárias a garantir a execução Contrato;
- 5.6.** Notificar a adjudicatária, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO

6.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros, a fim de que os produtos sejam entregues conforme Requisição Compras/Serviços;

6.2. Entregar o produto solicitado no prazo máximo definido contado da data de recebimento da nota de empenho encaminhada via e-mail, conforme especificações exigidas no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, nº do processo de licitação;

6.3. Fornecer o produto conforme especificação marca e preço registrado no Contrato.

6.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA referente às condições firmadas na Contrato.

6.5. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

6.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura Contrato.

6.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador (s) e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Contrato.

6.8. Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na Contrato, exonerando o Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

6.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os objetos deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções de qualquer natureza, principalmente referentes ao prazo de validade ou de especificação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal.

6.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.11. Informar ao Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema AMVAPA da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 36 (trinta e seis) horas.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

6.12. Indicar preposta para representá-la durante a execução do contrato.

6.13. Entregar o objeto em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro ou cadastro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, conforme legislação em vigor.

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1. A licitação será realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

7.2. A entrega do objeto da compra será conforme necessidade.

DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

PAGAMENTO

9.1. Realizado a entrega dos produtos, o FORNECEDOR emitirá a Nota Fiscal/fatura, sendo que o Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA terá até 30 (trinta) dias após a entrega do documento fiscal com o atesto do fiscal do contrato para efetuar o pagamento.

9.2. O FORNECEDOR deverá encaminhar a nota(s) Fiscal(s) ao Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação, constante do Termo de Referência, termo de referência e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos mesmos.

9.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

9.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

9.5. No corpo da nota fiscal/fatura deverá ser informado o número Processo e Contrato.

9.6. A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem “9.1” novamente, a partir da data de sua nova apresentação.

9.7. O pagamento poderá ser realizado através de fatura com código de barras (boleto).

9.8. O Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela detentora do Ata/Contrato.

9.9. No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas, o Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à adjudicatária as multas previstas.

9.10. Durante o período de retenção não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas certame.

DA GARANTIA DE E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão conforme as dotações especificadas na Requisição de Compras/Serviços;

RESPONSÁVEL

12.1 Os representantes do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, fiscal e suplente, especialmente designados por documento oficial (Portaria) anexo ao processo serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste serviço, oportunidade em que serão atestadas as notas fiscais/faturas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. O valor estimado foi efetuado com base no valor de mercado.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 – FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

ANEXO 02 PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2025 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação deverão ser digitalizados, preferencialmente em arquivo PDF, e anexados no site da BLL, no momento do cadastro da proposta, em campo próprio para cada documento, sob pena de inabilitação.

ATENÇÃO: Não serão aceitos documentos vencidos, cópias sem autenticação, desatualizados, ou dirigidos a outros órgãos.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- e) Prova de regularidade de tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- g) Prova de regularidade de tributos Federais abrangendo, inclusive, **contribuições sociais**;
- h) Prova de regularidade de débitos do FGTS (CRS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).
- k) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- l) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976.
- m) Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;
- p) Declaração e Certificado de Registro Cadastral Junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

o) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a AMVAPA; de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho; que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores da AMVAPA; e que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e n. 147/14 - CONFORME MODELO DO ANEXO 6.

Observações

1. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, salvo aqueles que por força de lei são expedidos em nome da matriz.

1.1. São vedadas propostas para um mesmo item/ lote formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

2. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

3. As licitantes (MEs/EPPs), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada com restrição, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do objeto, prorrogável por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

4. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

ANEXO 03 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2025 PREGÃO ELETRONICO N. 02/2025

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Piraju, Estado de São Paulo, na sede do Consorcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.753.263/0001-60, neste ato representado pelo senhor _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG sob o n.º. _____ e CPF/MF sob o n.º. _____, doravante denominado "**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA**", e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, e Inscrição Estadual n.º. _____, estabelecida na Rua _____, n.º. _____, Bairro _____, cidade de _____, neste ato representado pelo Senhor _____, portador do RG n.º. _____ e CPF/MF n.º. _____, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Resoluções do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Instruções Normativas regulamentares e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o ..., pelo prazo de ... meses; conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados abaixo.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
...

1.2 - Este instrumento não obriga o Consórcio a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Consórcio mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

4.1.1 - a entrega será de forma parcelada, de acordo com a necessidade e na medida do solicitado pela Secretaria, conforme especificações e quantidades estimadas;

4.1.2 - em dias úteis e em horário comercial, das 7:00h às 11:00 h e das 13:00 às 16:00h;

4.1.4 - Prazo de entrega: == (==) uteis, após o recebimento da AF (Autorização de Faturamento);

a) - A Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 5 meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do edital, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

4.4 - O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica está regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

5.2 - As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o **e-mail** =====

5.3 - Será considerado atraso no pagamento, se **decorrido 3 (três) meses**, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

5.4 - O disposto no item **5.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O Consórcio, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7 - Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Consórcio enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 - O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 – FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

b) a pedido do fornecedor.

8.4. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.4.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.4.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.4.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.4.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.4.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.4.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.4.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.4.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.4.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.4.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.4.5. fraudar a licitação

8.4.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.4.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.4.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.4.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.4.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.4.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.5. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.5.1. advertência;

8.5.2. multa;

8.5.3. impedimento de licitar e contratar e



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 – FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

8.5.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.6.2. as peculiaridades do caso concreto

8.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **.... (.....) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.7.1. Para as infrações previstas nos itens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

8.7.2. Para as infrações previstas nos itens 8.4.4, 8.4.5, 8.4.6, 8.4.7 e 8.4.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

8.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.4.4, 8.4.5, 8.4.6, 8.4.7 e 8.4.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

8.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.4.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

8.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) - cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- b) - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Consórcio, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Consórcio se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) - manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) - caso do detentor do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
- f) - não compartilhar informações obtidas direta ou indiretamente dentro do exercício de suas atividades com o Consórcio, salvo quando autorizado por escrito; e,
- g) - atuar na presente ata de registro de preços em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados.

9.1.1 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

Ata.

9.2 - Do Consórcio

- a) - Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) - promover a fiscalização da execução do objeto;
- c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata;
- d) - Promover o pagamento na época oportuna; e,
- e) respeitar a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet ==.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Piraju/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Consórcio não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual e teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ==, ... DE ... DE 2025.

==

ÓRGÃO GERENCIADOR

...

FORNECEDOR DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

01- _____ RG _____
02- _____ RG _____



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

ANEXO 04 TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 02/2025

CONTRATANTE: ==
CONTRATADO: ==
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ==

OBJETO: ==
VALOR REGISTRADO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piraju, == de == de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Isnar Freschi Soares
Cargo: ==
CPF: ==

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME /RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE QUE ASSINOU O AJUSTE/ ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: Isnar Freschi Soares
Cargo :==
CPF:

Assinatura: _____



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Nome: ==

Cargo: ==

CPF: ==

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ==

Cargo: ==

CPF: ==

Assinatura: _____

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: ==.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/produtos de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou produtos a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou produtos foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Piraju, == de == de 2025.

Geraldo Aparecido Rivera
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 – FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

ANEXO 05 PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2025 MODELO DE PROPOSTA

Piraju, ____ de _____ de 2025.

À

===

Pregão Eletrônico nº 02/2025

Prezados Senhores:

Desejando participar do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025, apresentamos a seguinte proposta:

OBJETO: ...

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1			
Valor Total da proposta			R\$ _____ (==)		

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone:	
E-mail Institucional:	

BANCO	AGENCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura da Ata de Registro de Preços:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa. E-mail pessoal e E-mail Profissional
Dados da pessoa que ficará encarregada da gerir a Ata de Registro de Preços:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa. E-mail pessoal e E-mail Profissional

Condições Gerais

A proponente declara conhecer e aceitar os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta	
-----------------------------	--

Carimbo e Assinatura do Responsável



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

ANEXO 06 PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2025 DECLARAÇÕES

A

==

Ref.: Pregão Eletrônico nº 02/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada impedida de licitar e/ou contratar com a AMVAPA;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Em caso de eventual contratação com a Municipalidade,

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores da AMVAPA;

[E, SE FOR O CASO] É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico n. 02/2025, realizado pela AMVAPA.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2025.

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável